

Prefeitura Municipal de Rincão
(Estado de São Paulo)

Lei nº 591

De 02 de Julho de 1979

A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Rincão, um
crédito suplementar no valor de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinado à
suplementação da seguinte verba orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL
CORPO LEGISLATIVO

01 – Legislativa

01 – Processo Legislativo

001 – Ação Legislativa

4000 – DESPESAS DE CAPITAL

4100 – Investimentos

4120 – Equipamentos e Material Permanente

2 – Móveis e Utensílios de escritório CR\$ 50.000,00

Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com os
recursos provenientes do Superávit financeiro ocorrido no exercício de 1978.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, aos dois dias do mês de Julho de 1.979 (Hum
Mil Novecentos e Setenta e Nove).

Antonio Pinto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na Portaria da Contadoria-Secretaria da Câmara Municipal de
Rincão, na data supra.

Maria José Carrilho
Responsável pela Secretaria